

**DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA
SRA. VERONICA ROMÃO, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR para a servidora Sra. **VERONICA ROMÃO**, no cargo de professora, matrícula nº 64-1, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, o tempo de contribuição de 8.030 (oito mil e trinta) dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dias, laborados no cargo de professora neste município, no período de 01/02/1989 a 31/01/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida na data de 26/11/2018 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob protocolo nº 06001140.1.00019/18-8, com fundamento no Art. 201, § 9º da Constituição Federal e Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL